



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 2535/2015

Menor Preço – Por Lote

O Município de Ubiratã torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Complementar nº147/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores, nos termos deste Edital e de acordo com a Solicitação de Licitação emitida pela Secretaria De Viação e Serviços Rurais realizará processo licitatório na modalidade Pregão, para **Aquisição de peças paralelas destinadas às máquinas pesadas da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, no Sistema de Registro de Preços**, detalhado no Termo de Referência do presente.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até às 13h45min do dia 19/03/15, na Divisão de Protocolos, localizada no térreo do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, Centro – Ubiratã - Paraná.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: Dia 19/03/15 às 14 horas.

Integram este Edital, os itens e anexos dispostos na seguinte ordem:

I. Cláusulas Editalícias

1. Disposições preliminares;
2. Condições de participação;
3. Apresentação dos Envelopes;
4. Condução do Certame;
5. Credenciamento;
6. Propostas;
7. Fase de Lances;
8. Preferência pelas EPP e ME;
9. Amostras
10. Documentos de Habilitação;
11. Regularidade Fiscal EPP e ME;
12. Recursos;
13. Penalidades;
14. Assinatura da Ata de Registro de Preços;
15. Disposições Finais.

II. Termo de Referência

1. Entrega do Objeto;
2. Obrigações da Licitante;
3. Obrigações do Município;
4. Dotação Orçamentária;
5. Condições de Pagamento;
6. Prazos;
7. Revisão;
8. Cancelamento do Registro;
9. Sanções.

III. Anexos

- I. Modelo de Procuração;
- II. Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
- III. Modelo de Declaração de Enquadramento de ME e EPP
- IV. Modelo de Proposta de Preços;
- V. Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- VI. Minuta de Ata de Registro de Preços.



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2015

PROCESSO Nº. 2535/2015

Menor Preço – Por Lote

I - CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1. DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Serão aceitas propostas via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, nas condições previstas no preâmbulo deste edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

1.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) responder ao pedido de esclarecimento ou decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.1.2. Endereço para apresentação de recursos e demais documentos:

*Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt – Departamento de Licitações.
A/C Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio referente ao Pregão Presencial nº 42/2015.
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – Centro.
CEP: 85.440-000.
Ubiratã – Paraná.*

1.1.3. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar em alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.1.4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de esclarecimentos ou impugnações através de e-mail, fax ou telefone.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação nesta licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos e Leis aplicáveis.

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada à participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- b) Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- c) Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) Estrangeiras que não possuam sede no país;
- e) Declarada inidônea pela Administração pública de qualquer esfera do governo e federação.

2.4. A licitante é responsável pela sua idoneidade, pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento



apresentado ou a in verdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, nas sanções previstas no presente edital.

3. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE DA PROPOSTA:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE (Descrever se a empresa é ME ou EPP).

PREGÃO N.º 42/2015

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

ABERTURA DO ENVELOPE: 19/03/15 às 14:00 horas.

OBJETO: Aquisição de peças paralelas destinadas às máquinas pesadas da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, no Sistema de Registro de Preços.

O envelope de proposta deverá conter todos os requisitos exigidos no Item 06 das Cláusulas Editalícias.

ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE

PREGÃO N.º 42/2015

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de peças paralelas destinadas às máquinas pesadas da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, no Sistema de Registro de Preços.

O envelope de documentação deverá conter todos os documentos exigidos no Item 10 das Cláusulas Editalícias

4. CONDUÇÃO DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá as seguintes atribuições:

- a) Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- b) Abertura dos envelopes da Proposta, seu exame e a classificação dos licitantes;
- c) Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- d) Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor valor;
- e) Adjudicação da proposta de menor preço;
- f) Elaboração de ata;
- g) Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- h) Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e
- i) Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

4.2. O (A) Pregoeiro (a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nos envelopes de proposta e documentação.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. **Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues em mãos, separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação,** devidamente autenticados, quando for o caso, em Cartório ou na própria Divisão de Licitação do Município.

5.1.1. Em hipótese alguma serão abertos envelopes de proposta ou habilitação antecipadamente caso os documentos de credenciamento estejam anexos ao conteúdo dos mesmos.

5.2. O representante legal da licitante apresentar-se-á ao (a) Pregoeiro (a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de:



- a) Documento de Identificação com foto em original ou cópia autenticada;
- b) Estatuto Social ou Contrato Social em vigor autenticado;
- c) Instrumento público de Procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório (*quando não for sócio, proprietário ou administrador na empresa*) com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociarem preços diretamente com o Pregoeiro (a) e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada (*Modelo Anexo I*);
- d) Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação (*Modelo Anexo II*);
- e) Declaração de MPes quando for o caso (*Modelo Anexo III*).

5.3. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital. Caso a licitante não apresente o referido anexo no ato do credenciamento, porém conste no Contrato social o enquadramento de MPes, o (a) Pregoeiro (a) poderá imprimir o documento para que a Licitante o assine.

5.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

5.5. O representante legal que não se credenciar perante o (a) Pregoeiro (a) no horário previsto no preâmbulo deste edital ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.

5.6. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente credenciada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

5.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e anexados ao processo administrativo.

6. PROPOSTAS

6.1. Após o Credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) rubricará, juntamente com os membros da Comissão de Licitação e representantes que assim o desejarem, os envelopes de proposta que, após sua abertura perante todos os presentes, será submetida ao exame e rubrica da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

6.2. São requisitos da proposta de preços:

1. Ser preenchida, preferencialmente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
2. Conter identificação do licitante (*preferencialmente de acordo com Modelo Anexo IV*);
3. Conter a marca do produto cotado (*quando constar campo para preenchimento no Termo de Referência*);
4. Condições de pagamento de acordo com as normas previstas no Termo de Referência Edital;
5. Prazo de acordo com as normas previstas no Termo de Referência Edital;
6. Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
7. Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

6.3. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
2. Que apresentarem valor global superior ao valor máximo previsto no *Item 04* do Termo de Referência (*Caso o valor global da proposta esteja dentro do valor máximo e haja algum item ou lote que esteja com valor superior ao de referência, este será desclassificado*);



3. Não conter a marca do produto cotado (*quando constar campo para preenchimento no Termo de Referência*).

6.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito na forma numérica.

6.5. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.6. Nos valores unitários e totais das propostas somente serão considerados, sem regras de arredondamento, duas casas após a vírgula.

6.7. Caso a licitante não cote todos os itens presentes no Termo de Referência da presente Licitação, poderá a mesma reproduzir apenas os itens a serem cotados, atentando-se para que não haja alteração no número de cada item e em sua ordem sequencial.

7. FASE DE LANCES

7.1. Após a fase de classificação das propostas, o (a) Pregoeiro (a) dará sequência à sessão, passando para a fase de lances, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.2. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

7.3. A fase de lances obedecerá aos seguintes critérios:

1. Serão classificadas as propostas de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
2. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.
3. No caso de empate de ofertas serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

7.4. Após as devidas orientações e recomendações, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor e em valores distintos, decidindo-se por meio de sorteio ou comum acordo no caso de empate de preços.

7.5. Nesse momento a licitante poderá solicitar a desclassificação de seus itens ao (a) Pregoeiro (a).

7.6. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a) implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.



7.10. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de classificação das propostas, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

8. PREFERÊNCIA PELAS MPES

8.1. Será assegurada como critério desempate a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.2. Considerar-se-á empate quando às propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte.

8.3. Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior, será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

9. AMOSTRAS

9.1. Não se aplica.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto, depois de rubricado pelos presentes, o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.2. Deverá constar no envelope de habilitação:

1. REGULARIDADE FISCAL:

1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751 de 02 de outubro de 2014.

1.2. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

1.3. Alvará de funcionamento e localização Municipal, emitido pelo município da sede da licitante;

1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

1.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas, expedida com o Tribunal Superior do Trabalho.

1.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

2. REGULARIDADE JURÍDICA:

2.1. Contrato social com primeira e última alteração (ou consolidado).

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Declaração de sujeição ao inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (*Modelo Anexo V*).

10.3. Por questão de organização, toda documentação acima exigida poderá ser apresentada nesta ordem.

10.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada. A autenticação poderá ser feita por servidor do Município autorizado, **mediante apresentação dos originais**.

10.5. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

10.6. Se a Licitante possuir uma Certidão Previdenciária e outra dos demais tributos emitida antes de 20 de outubro de 2014, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados. Se a Licitante possuir apenas uma das certidões válida, terá que emitir a nova Certidão Unificada, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751 de 02 de outubro de 2014..

10.7. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido protocolados junto à documentação no envelope de habilitação, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital, exceto os casos previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “*não são válidas para fins licitatórios*”.

10.8. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

10.9. Caso o Município sede da Empresa não forneça o Alvará anualmente, a mesma deverá apresentar a cópia do último Alvará emitido e a regularidade será comprovada pela Certidão Municipal.

10.10. Caso a (s) certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA (S), reserva a si o direito de só aceitá-la (s), se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

10.11. Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.13. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.15. Da reunião de abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes que julgarem necessário.

11. COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MPES

11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.2. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 11.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



11.4. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Jornal Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12. RECURSOS

12.1. Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa/fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante registrada em Ata importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor. Do mesmo modo, não caberá direito de interposição de recurso ao licitante que se ausentar da sessão antes do seu término.

12.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

12.4. O acolhimento de recurso ou a reconsideração do (a) Pregoeiro (a), conforme o caso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Decidido (s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

12.6. Constarão na ata do pregão a ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de não aceitação e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e as intenções recursais e os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro.

13. PENALIDADES

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. O representante que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela, assegurado o contraditório e a ampla defesa, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

14. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubiratã, convocará ou enviará a licitante vencedora a Ata de Registro de Preços para assinatura que deverá ser assinada e/ou remetida a Divisão de Licitações no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas no Art. 7 da Lei Federal nº 10.520/02.



14.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Município de Ubiratã poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.3. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.5. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município.

15.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

15.9. A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.10 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

15.11. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

15.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Ubiratã-PR.

Ubiratã - Paraná, 23 de fevereiro de 2015.

PREGOEIRO (A)
Nomeada conforme Portaria 25/2015



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 2535/2015

Menor Preço – Por Lote

II – TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Pregão Presencial visa à escolha da melhor proposta para o seguinte objeto:

Aquisição de peças paralelas destinadas às máquinas pesadas da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, no Sistema de Registro de Preços.

*Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – POR LOTE** bem como as condições exigidas no presente Edital. No entanto, a licitante não poderá cotar os itens com os valores unitários acima dos valores constantes na tabela descrita abaixo.*

*Após o julgamento do certame, a empresa vencedora deverá obrigatoriamente enviar proposta **NO FORMATO EXCEL OU WORD** com os valores unitários e totais readequados de acordo com o valor total do Lote.*

Lote 1 – Motoniveladora Caterpillar 120 B Frota 07

Lote	Item	Un	Qtd	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	1	UN.	2	Abraçadeira do Silencioso 2F5152		R\$ 31,00	R\$ 62,00
1	2	UN.	1	Acoplamento do Eixo, Código 5D3283		R\$ 77,00	R\$ 77,00
1	3	UN.	1	Alavanca da Embreagem 5D7139		R\$ 272,00	R\$ 272,00
1	4	UN.	1	Alavanca do Cambio 5d0979		R\$ 403,00	R\$ 403,00
1	5	UN.	6	Alavanca do Comando, Código 7D7714		R\$ 64,00	R\$ 384,00
1	6	UN.	1	Alojamento do Rolamento 5d8050		R\$ 347,00	R\$ 347,00
1	7	UN.	4	Anel "O" 9M4849		R\$ 3,70	R\$ 14,80
1	8	UN.	6	Anel Anti Camara 7S3206		R\$ 6,00	R\$ 36,00
1	9	UN.	1	Anel da Bomba d'água 8S8821		R\$ 1,50	R\$ 1,50
1	10	UN.	2	Anel da Bucha do Mancal 1M9015		R\$ 22,00	R\$ 44,00
1	11	UN.	1	Anel de Porcelana 8S7762		R\$ 17,00	R\$ 17,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

1	12	UN.	3	Anel de Vedação da Caixa 1H8278		R\$ 6,00	R\$ 18,00
1	13	UN.	2	Anel do Mancal 4D6695		R\$ 9,00	R\$ 18,00
1	14	UN.	1	Anel trava do eixo 2H3548		R\$ 17,00	R\$ 17,00
1	15	UN.	1	Anel Vedação 2F6067		R\$ 11,00	R\$ 11,00
1	16	UN.	4	Anel Vedação Eixo Secundario 5F3106		R\$ 2,60	R\$ 10,40
1	17	UN.	6	Anti Camara Motor 5S6795		R\$ 165,00	R\$ 990,00
1	18	UN.	500	Arrebite da Lona de Freio 1F8802		R\$ 0,40	R\$ 200,00
1	19	UN.	10	Arruela de Pressão 3B4508		R\$ 0,80	R\$ 8,00
1	20	UN.	45	Arruela de Pressão da Tampa 3B4508		R\$ 0,70	R\$ 31,50
1	21	UN.	30	Arruela de pressão, Código 3B4508		R\$ 0,80	R\$ 24,00
1	22	UN.	30	Arruela do Parafuso Mancal 3B4510		R\$ 0,90	R\$ 27,00
1	23	UN.	1	Bomba D Agua 2p0662		R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00
1	24	UN.	1	Bomba de combustivel 4N2511		R\$ 235,00	R\$ 235,00
1	25	UN.	1	Bomba Hidraulica 4D4661		R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00
1	26	UN.	2	Braço de Direção 2D4211		R\$ 241,00	R\$ 482,00
1	27	UN.	2	Bucha da Alavanca 2H6915		R\$ 31,00	R\$ 62,00
1	28	UN.	1	Bucha do Eixo 3F8120		R\$ 59,00	R\$ 59,00
1	29	UN.	6	Bucha do Eixo Deslocamento Lateral, código 6F2320		R\$ 48,00	R\$ 288,00
1	30	UN.	1	Bucha do eixo do comando 6F3824		R\$ 39,00	R\$ 39,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

1	31	UN.	2	Bucha do Eixo Inclinação Roda, Código 6F1750		R\$ 28,00	R\$ 56,00
1	32	UN.	1	Bucha do eixo Secundario 2f5867		R\$ 297,00	R\$ 297,00
1	33	UN.	1	Bucha do Eixo Superior 6F5674		R\$ 45,00	R\$ 45,00
1	34	UN.	1	Bucha do Eixo, Código 1F3786		R\$ 76,00	R\$ 76,00
1	35	UN.	2	Bucha do Mancal 6D6859		R\$ 137,00	R\$ 274,00
1	36	UN.	2	Cabo de Regulagem 4D3270		R\$ 18,00	R\$ 36,00
1	37	M	1	Caibro de pinho 5x5cm		R\$ 263,00	R\$ 263,00
1	38	UN.	1	Caixa do Eixo Intermediario 4d9099		R\$ 375,00	R\$ 375,00
1	39	UN.	1	Caixa do Eixo Superior 4d2229		R\$ 246,00	R\$ 246,00
1	40	UN.	30	Calço da Cremalheira, Código 2D6362		R\$ 4,20	R\$ 126,00
1	41	UN.	10	Calço da Sapata L.E, Código 4B5810		R\$ 11,00	R\$ 110,00
1	42	UN.	10	Calço da Sapata, Código 5D6459		R\$ 10,00	R\$ 100,00
1	43	UN.	20	Calço da transmissão 1F4232		R\$ 7,00	R\$ 140,00
1	44	UN.	10	Calço do Mancal 7B0365		R\$ 7,00	R\$ 70,00
1	45	UN.	10	Calço do Mancal 7B0366		R\$ 7,00	R\$ 70,00
1	46	UN.	8	Calço do Segmento, Código 5F8363		R\$ 20,00	R\$ 160,00
1	47	UN.	2	Canto da Lamina, Código 7D2052		R\$ 207,00	R\$ 414,00
1	48	UN.	1	Capa do Rolamento da Embreagem 2h3526		R\$ 104,00	R\$ 104,00
1	49	UN.	1	Capa do rolamento do eixo secundario 3B8972		R\$ 203,00	R\$ 203,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

1	50	UN.	1	Capa do Rolamento Rolete 2f5959		R\$ 165,00	R\$ 165,00
1	51	UN.	2	Capa Rol Eixo do Tanden 1b3931		R\$ 227,00	R\$ 454,00
1	52	UN.	3	Capa Rolamento Eixo 2D6420		R\$ 171,00	R\$ 513,00
1	53	UN.	2	Cardan Inclinação Roda 2Y1529		R\$ 263,00	R\$ 526,00
1	54	UN.	56	Castanha da Roda, Código 2D8114		R\$ 20,00	R\$ 1.120,00
1	55	UN.	1	Chave Geral, Código 7H7290		R\$ 137,00	R\$ 137,00
1	56	UN.	4	Chaveta do Eixo 9D2717		R\$ 13,00	R\$ 52,00
1	57	UN.	3	Chaveta do Eixo Deslocamento Lateral, Código 3B2275		R\$ 11,00	R\$ 33,00
1	58	UN.	2	Chaveta do Eixo Sem Fim, Código 1D1158		R\$ 7,00	R\$ 14,00
1	59	UN.	3	Chaveta do Eixo, Código 1B8714		R\$ 8,50	R\$ 25,50
1	60	UN.	1	Chaveta do Garfo 1B8714		R\$ 8,60	R\$ 8,60
1	61	UN.	1	Chicote 6 Cilindro 5S8479		R\$ 95,00	R\$ 95,00
1	62	UN.	2	Cilindro da Roda 4B8759		R\$ 288,00	R\$ 576,00
1	63	UN.	1	Cilindro Mestre 2D9600		R\$ 546,00	R\$ 546,00
1	64	UN.	1	Colar 3f0019		R\$ 683,00	R\$ 683,00
1	65	UN.	2	Conexão "T" 4D6956		R\$ 22,00	R\$ 44,00
1	66	UN.	2	Correia do Motor 7M0185		R\$ 168,00	R\$ 336,00
1	67	UN.	2	Corrente do Tanden 1G0395		R\$ 1.148,00	R\$ 2.296,00
1	68	UN.	1	Cremalheira do Volante		R\$ 515,00	R\$ 515,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

1	69	UN.	4	Cruzeta da Cardan, Código 2D2978		R\$ 64,00	R\$ 256,00
1	70	UN.	2	Cruzeta do Controle Força, Código 2D3765		R\$ 171,00	R\$ 342,00
1	71	UN.	1	Cubo 2p1757		R\$ 255,00	R\$ 255,00
1	72	UN.	1	Cubo 5H0053		R\$ 392,00	R\$ 392,00
1	73	UN.	1	Disco de Embreagem 6d2348		R\$ 403,00	R\$ 403,00
1	74	UN.	1	Eixo 6D5585		R\$ 389,00	R\$ 389,00
1	75	UN.	2	Eixo Controle Inclinação Roda, Código 6F1752		R\$ 108,00	R\$ 216,00
1	76	UN.	1	Eixo da Bomba d'água 1P9929		R\$ 87,00	R\$ 87,00
1	77	UN.	2	Eixo da Engrenagem Sem Fim , Código 4B7064		R\$ 249,00	R\$ 498,00
1	78	UN.	2	Eixo do Acoplamento, Código 4D6665		R\$ 137,00	R\$ 274,00
1	79	UN.	1	Eixo do Cambio 5d1129		R\$ 238,00	R\$ 238,00
1	80	UN.	1	Eixo do Comando 4d2682		R\$ 193,00	R\$ 193,00
1	81	UN.	5	Eixo do Comando, Código 4F4762		R\$ 81,00	R\$ 405,00
1	82	UN.	2	Eixo do Gira Circulo 7B5036		R\$ 207,00	R\$ 414,00
1	83	UN.	1	Eixo Mecanismo de Deslocamento Lateral, Código 3B5067		R\$ 235,00	R\$ 235,00
1	84	UN.	1	Eixo Sem Fim, Código 2F8001		R\$ 115,00	R\$ 115,00
1	85	UN.	1	Embolo 6D2203		R\$ 52,00	R\$ 52,00
1	86	UN.	2	Engrenagem 14 Dentes, Código 4D5997		R\$ 129,00	R\$ 258,00
1	87	UN.	1	Engrenagem 20 Dentes 2f5967		R\$ 515,00	R\$ 515,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

1	88	UN.	1	Engrenagem Reversão 21 Dentes, Código 2D7941		R\$ 216,00	R\$ 216,00
1	89	UN.	1	Espacador 7d2391		R\$ 193,00	R\$ 193,00
1	90	UN.	1	Espaçador 5S9062		R\$ 59,00	R\$ 59,00
1	91	UN.	2	Espaçador do Eixo, Código 7D6531		R\$ 56,00	R\$ 112,00
1	92	UN.	2	Espaçador L.D Circulo, Código 5D6454		R\$ 62,00	R\$ 124,00
1	93	UN.	2	Espaçador L.E Circulo, Código 6B3160		R\$ 73,00	R\$ 146,00
1	94	UN.	2	Filtro Combustivel 1P2299		R\$ 76,00	R\$ 152,00
1	95	UN.	2	Filtro da Transmissão 8B5935		R\$ 73,00	R\$ 146,00
1	96	UN.	1	Filtro de Ar Primario 4M9334		R\$ 216,00	R\$ 216,00
1	97	UN.	1	Filtro de Ar Secundario 2S1286		R\$ 185,00	R\$ 185,00
1	98	UN.	2	Filtro de Oleo 5S0484		R\$ 84,00	R\$ 168,00
1	99	UN.	2	Filtro do Hidraulico, Código 8B5935		R\$ 73,00	R\$ 146,00
1	100	UN.	1	Filtro Tela 8S9300		R\$ 185,00	R\$ 185,00
1	101	UN.	3	Fixador das molas 2H5041		R\$ 11,00	R\$ 33,00
1	102	UN.	1	Flange 4n7004		R\$ 395,00	R\$ 395,00
1	103	UN.	2	Garfo da Cruzeta, Código 2Y1522		R\$ 70,00	R\$ 140,00
1	104	UN.	1	Garfo do Cambio 4d2703		R\$ 319,00	R\$ 319,00
1	105	UN.	2	Garfo do Cardan, Código 2D3188		R\$ 81,00	R\$ 162,00
1	106	UN.	2	Garfo do Comando, Código 4F4763		R\$ 249,00	R\$ 498,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

1	107	UN.	1	Garfo do Eixo 1H8037		R\$ 333,00	R\$ 333,00
1	108	UN.	2	Garfo do Haste 9S1314		R\$ 49,00	R\$ 98,00
1	109	UN.	1	Garfo do Mecanismo de Marcha 4d2704		R\$ 319,00	R\$ 319,00
1	110	UN.	1	Garfo Mecanismo Marcha, Código 4D2698		R\$ 400,00	R\$ 400,00
1	111	UN.	1	Gaxeta da Bomba d'água 4N6556		R\$ 59,00	R\$ 59,00
1	112	UN.	1	Gaxeta do comando 0L0974		R\$ 22,00	R\$ 22,00
1	113	UN.	10	Graxeira Reta 3B8489		R\$ 3,10	R\$ 31,00
1	114	UN.	1	haste do Cambio 3d7912		R\$ 333,00	R\$ 333,00
1	115	UN.	1	Helice do Motor 7S0542		R\$ 546,00	R\$ 546,00
1	116	UN.	1	Horometro 4N3700		R\$ 137,00	R\$ 137,00
1	117	UN.	1	Indicador de Combustivel 4n2233		R\$ 67,00	R\$ 67,00
1	118	UN.	1	Indicador de Pó 7S0687		R\$ 94,00	R\$ 94,00
1	119	UN.	1	Indicador de Temperatura da Agua 9M6316		R\$ 101,00	R\$ 101,00
1	120	UN.	1	Indicador Pressao do Oleo 5m1065		R\$ 81,00	R\$ 81,00
1	121	UN.	1	Junta Cabeçote 5S6281		R\$ 221,00	R\$ 221,00
1	122	UN.	1	Junta da Bomba d'água 2P0405		R\$ 10,00	R\$ 10,00
1	123	UN.	2	Junta da Lateral Caixa Comando, Código 6B9117		R\$ 4,20	R\$ 8,40
1	124	UN.	1	Junta da Tampa Cabeçote 8S1605		R\$ 34,00	R\$ 34,00
1	125	UN.	2	Junta da Tampa Caixa Comando, Código 7B4135		R\$ 34,00	R\$ 68,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

1	126	UN.	1	Junta da Tampa do Carter 8S1965		R\$ 35,00	R\$ 35,00
1	127	UN.	4	Junta da Tampa do Cubo 3D2327		R\$ 8,50	R\$ 34,00
1	128	UN.	1	Junta da Tampa Lateral 4B8939		R\$ 14,00	R\$ 14,00
1	129	UN.	1	Junta da Tampa Transmissão 4D3145		R\$ 53,00	R\$ 53,00
1	130	UN.	1	Junta da Tampa Trazeira 2D8157		R\$ 63,00	R\$ 63,00
1	131	UN.	6	Junta da Tubagem 2S8966		R\$ 7,00	R\$ 42,00
1	132	UN.	1	Junta do alojamento 9H5921		R\$ 20,00	R\$ 20,00
1	133	UN.	1	Junta do Carter 4M2969		R\$ 34,00	R\$ 34,00
1	134	UN.	6	Junta do Coletor de Escape 8S8258		R\$ 10,00	R\$ 60,00
1	135	UN.	1	Junta do Cotovelo 5S6735		R\$ 4,20	R\$ 4,20
1	136	UN.	1	Junta do Cotovelo Inferior 9H8136		R\$ 4,20	R\$ 4,20
1	137	UN.	2	Junta do Mancal 2B3112		R\$ 39,20	R\$ 78,40
1	138	UN.	2	Junta do Nucleo 5S6051		R\$ 6,00	R\$ 12,00
1	139	UN.	2	Junta do radiador 1M7821		R\$ 34,00	R\$ 68,00
1	140	UN.	8	Junta do Tanden 4B2732		R\$ 15,00	R\$ 120,00
1	141	UN.	2	Junta do tanden 5D0043		R\$ 39,00	R\$ 78,00
1	142	UN.	1	Junta do Tubo de Saida 2F4570		R\$ 20,00	R\$ 20,00
1	143	UN.	1	Junta Inferior Colmeia 1M7822		R\$ 32,00	R\$ 32,00
1	144	UN.	2	Lamina 13 Furos 3/4, Código 5D9558		R\$ 798,00	R\$ 1.596,00



MUNICÍPIO DE UBIATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

1	145	UN.	4	Lona de Freio 4D4021		R\$ 90,00	R\$ 360,00
1	146	UN.	1	Lona Freio Transmissão 1A6057		R\$ 50,00	R\$ 50,00
1	147	UN.	1	Luva 2F5890		R\$ 137,00	R\$ 137,00
1	148	UN.	1	Luva 5H0057		R\$ 175,00	R\$ 175,00
1	149	UN.	3	Luva do Eixo Deslocamento Lateral, Código 3B5066		R\$ 31,00	R\$ 93,00
1	150	UN.	2	Luva do Mecanismo de Levante da Lamina, Código 7D2196		R\$ 417,00	R\$ 834,00
1	151	UN.	2	Mancal do Eixo Sem Fim, Código 2F7999		R\$ 123,00	R\$ 246,00
1	152	UN.	2	Mancal Eixo, Código 2Y2273		R\$ 157,00	R\$ 314,00
1	153	UN.	1	Manga de Eixo L.D		R\$ 840,00	R\$ 840,00
1	154	UN.	1	Manga do Eixo L.E. 2d4216		R\$ 840,00	R\$ 840,00
1	155	UN.	2	Mangueira 5P1262		R\$ 32,00	R\$ 64,00
1	156	UN.	2	Mangueira 5P1263		R\$ 34,00	R\$ 68,00
1	157	UN.	8	Manopla do Comando 2a1736		R\$ 28,00	R\$ 224,00
1	158	UN.	1	Mola 4D2813		R\$ 7,00	R\$ 7,00
1	159	UN.	6	Mola 5H3729		R\$ 109,00	R\$ 654,00
1	160	UN.	55	Mola da Placa do Comando, Código 2F7743		R\$ 2,80	R\$ 154,00
1	161	UN.	1	Mola do Freio Transmissão 1A5551		R\$ 14,00	R\$ 14,00
1	162	UN.	4	Mola do Patim de Freio 4B8312		R\$ 14,00	R\$ 56,00
1	163	UN.	1	Mola do Pedal Embreagem 4D1605		R\$ 101,00	R\$ 101,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

1	164	UN.	3	Mola do plator de embreagem 4B4910		R\$ 8,50	R\$ 25,50
1	165	UN.	2	Mola do Suporte 6D1601		R\$ 5,00	R\$ 10,00
1	166	UN.	10	Parafuso - Código 0S1585		R\$ 2,80	R\$ 28,00
1	167	UN.	36	Parafuso da Lamina, Código 3F5108		R\$ 4,40	R\$ 158,40
1	168	UN.	32	Parafuso da Tampa 0S1621		R\$ 2,40	R\$ 76,80
1	169	UN.	30	Parafuso do Mancal 0s1589		R\$ 4,60	R\$ 138,00
1	170	UN.	20	Parafuso Tampa Caixa Comando, Código 1A2029		R\$ 2,00	R\$ 40,00
1	171	UN.	50	Parafusos 0S1588		R\$ 2,00	R\$ 100,00
1	172	UN.	30	Parafusos do alojamento da transmissão 0S1587		R\$ 3,10	R\$ 93,00
1	173	UN.	1	Pinhão do Eixo Dianteiro 3B6694		R\$ 526,00	R\$ 526,00
1	174	UN.	2	Pino Central, Código 2D5961		R\$ 308,00	R\$ 616,00
1	175	UN.	5	Pino elastico 7M5130		R\$ 2,10	R\$ 10,50
1	176	UN.	3	Pino Trava das molas 4H2266		R\$ 22,00	R\$ 66,00
1	177	UN.	11	Pino Trava do Suporte, Código 9F5116		R\$ 20,00	R\$ 220,00
1	178	UN.	1	Placa do Cubo Embreagem 2d8212		R\$ 248,00	R\$ 248,00
1	179	UN.	10	Placa Levantamento Lamina, código 7F7935		R\$ 56,00	R\$ 560,00
1	180	UN.	1	Placa Separadora 5h0047		R\$ 347,00	R\$ 347,00
1	181	UN.	2	Porca Castelo 1B4156		R\$ 34,00	R\$ 68,00
1	182	UN.	36	Porca da Lamina, Código 4K0367		R\$ 2,10	R\$ 75,60



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

1	183	UN.	56	Porca da Roda 4d6171		R\$ 2,50	R\$ 140,00
1	184	UN.	20	Porca da Tampa Alojamento 1F4717		R\$ 1,40	R\$ 28,00
1	185	UN.	4	Porca do Eixo 1M2069		R\$ 90,00	R\$ 360,00
1	186	UN.	45	Porca dos prisioneiros da tampa 1D4719		R\$ 1,20	R\$ 54,00
1	187	UN.	1	Porca Travante Eixo 2K4821		R\$ 2,80	R\$ 2,80
1	188	UN.	12	Porcas dos Prisioneiros 1B5355		R\$ 0,80	R\$ 9,60
1	189	UN.	56	Prisioneiro da Roda, código 2D5238		R\$ 11,00	R\$ 616,00
1	190	UN.	16	Prisioneiro da Tampa Lateral 4D6589		R\$ 17,00	R\$ 272,00
1	191	UN.	45	Prisioneiro do Alojamento da Transmissão 3D0490		R\$ 6,00	R\$ 270,00
1	192	UN.	2	Prisioneiro do Coletor 2M2488		R\$ 6,00	R\$ 12,00
1	193	UN.	10	Prisioneiro do Coletor 7S6719		R\$ 7,00	R\$ 70,00
1	194	UN.	50	Prisioneiro do Tanden 0S0468		R\$ 10,00	R\$ 500,00
1	195	UN.	1	Purificador de ar, código 4M0310		R\$ 176,00	R\$ 176,00
1	196	UN.	4	Reparo do Patim de Freio 2Y3796		R\$ 56,00	R\$ 224,00
1	197	UN.	1	Respiro 8S0248		R\$ 84,00	R\$ 84,00
1	198	UN.	2	Respiro Caixa Comando, Código 5F5434		R\$ 17,00	R\$ 34,00
1	199	UN.	3	Respiro do Alojamento 3D9142		R\$ 62,00	R\$ 186,00
1	200	UN.	2	Retentor da haste 4D5509		R\$ 31,00	R\$ 62,00
1	201	UN.	2	Retentor da Manga de Eixo 8D2327		R\$ 48,00	R\$ 96,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

1	202	UN.	2	Retentor da Reversão, Código 2D9870		R\$ 22,00	R\$ 44,00
1	203	UN.	3	Retentor do Diferencial 4K4114		R\$ 22,00	R\$ 66,00
1	204	UN.	2	Retentor do Eixo Central 7B0368		R\$ 45,00	R\$ 90,00
1	205	UN.	4	Retentor do Eixo Dianteiro, Código 9H2257		R\$ 36,00	R\$ 144,00
1	206	UN.	1	Retentor do eixo do comando 4K4114		R\$ 22,00	R\$ 22,00
1	207	UN.	1	Retentor do eixo do comando 4L6942		R\$ 17,00	R\$ 17,00
1	208	UN.	1	Retentor do Eixo Superior 5H0033		R\$ 53,00	R\$ 53,00
1	209	UN.	4	Retentor do Eixo Trazeiro 5D0505		R\$ 45,00	R\$ 180,00
1	210	UN.	1	Retentor do Gira Circulo, Código 3K6454		R\$ 39,00	R\$ 39,00
1	211	UN.	2	Retentor do Pinhão Central 1B0936		R\$ 62,00	R\$ 124,00
1	212	UN.	1	Retentor do Virabrequim 5S6296		R\$ 115,00	R\$ 115,00
1	213	UN.	10	Retentor Eixo Superior 4D1608		R\$ 21,00	R\$ 210,00
1	214	UN.	1	Rolamento - Código 3L1425		R\$ 81,00	R\$ 81,00
1	215	UN.	1	Rolamento 8h9789		R\$ 73,00	R\$ 73,00
1	216	UN.	1	Rolamento da Bomba d'água 6H3957		R\$ 87,00	R\$ 87,00
1	217	UN.	2	Rolamento de Gaiola 2f5884		R\$ 314,00	R\$ 628,00
1	218	UN.	1	Rolamento de Gaiola 3F0010		R\$ 314,00	R\$ 314,00
1	219	UN.	1	Rolamento do Cubo 1B4113		R\$ 207,00	R\$ 207,00
1	220	UN.	1	Rolamento do Eixo Secundario 5M0704		R\$ 406,00	R\$ 406,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

1	221	UN.	1	Rolamento do Eixo Superior 3H1996		R\$ 277,00	R\$ 277,00
1	222	UN.	2	Rolamento Manga de Eixo 6H3566		R\$ 249,00	R\$ 498,00
1	223	UN.	1	Rolamento Roletes 5H1621		R\$ 412,00	R\$ 412,00
1	224	UN.	1	Rotor da Bomba d'água 1P9952		R\$ 95,00	R\$ 95,00
1	225	UN.	1	Sapata do Freio 4D3273		R\$ 414,00	R\$ 414,00
1	226	UN.	1	Sapata do Freio 4D3274		R\$ 414,00	R\$ 414,00
1	227	UN.	4	Sapata Levante Lamina , Código 5D3963		R\$ 39,00	R\$ 156,00
1	228	UN.	2	Sem fim 6D2362		R\$ 417,00	R\$ 834,00
1	229	UN.	1	Sem Fim Deslocamento Lateral, Código 3B9970		R\$ 392,00	R\$ 392,00
1	230	UN.	1	Sem Fim, Código 8F7425		R\$ 263,00	R\$ 263,00
1	231	UN.	1	Silencioso 2Y1341		R\$ 176,00	R\$ 176,00
1	232	UN.	11	Suporte de Dente Escarificador 1G2131		R\$ 176,00	R\$ 1.936,00
1	233	UN.	2	Suporte do Patim de Freio 4B8317		R\$ 162,00	R\$ 324,00
1	234	UN.	1	Tampa Caixa do Eixo Superior 4d2268		R\$ 277,00	R\$ 277,00
1	235	UN.	1	Tampa da Alavanca 1A5592		R\$ 78,00	R\$ 78,00
1	236	UN.	2	Tampa do Cubo da Roda 3D2328		R\$ 154,00	R\$ 308,00
1	237	UN.	1	Tampa do radiador 7S7809		R\$ 123,00	R\$ 123,00
1	238	UN.	1	Tampa do Suporte do Filtro 4n3302		R\$ 476,00	R\$ 476,00
1	239	UN.	1	Tampa do Tandem 2y1037		R\$ 532,00	R\$ 532,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

1	240	UN.	1	Terminal LD. 3F6334		R\$ 118,00	R\$ 118,00
1	241	UN.	1	Terminal LE 3F6338		R\$ 162,00	R\$ 162,00
1	242	UN.	4	Trava do Eixo 8F8049		R\$ 8,50	R\$ 34,00
1	243	UN.	2	Trava do garfo 4D6069		R\$ 25,00	R\$ 50,00
1	244	UN.	2	Trava do rolamento 4F2039		R\$ 8,50	R\$ 17,00
1	245	UN.	1	Trava do Rolamento 5D0304		R\$ 4,20	R\$ 4,20
1	246	UN.	1	tubo 2p2460		R\$ 137,00	R\$ 137,00
1	247	UN.	1	tubo 2p2519		R\$ 417,00	R\$ 417,00
1	248	UN.	1	Tube de Injecao de Combustiveis N 06		R\$ 76,00	R\$ 76,00
1	249	UN.	1	Tube de Saida 9S7534		R\$ 50,00	R\$ 50,00
1	250	UN.	1	Tube do Freio L.D, Código 2D3438		R\$ 67,00	R\$ 67,00
1	251	UN.	1	Tube do Freio L.E, Código 2D3439		R\$ 67,00	R\$ 67,00
1	252	UN.	1	Tube Flexivel do Freio 4B8761		R\$ 62,00	R\$ 62,00
1	253	UN.	1	Tube injetor Nº 3 4n3283		R\$ 76,00	R\$ 76,00
1	254	UN.	1	tubo injetor Nº 4 4n8814		R\$ 76,00	R\$ 76,00
1	255	UN.	1	tubo injetor Nº 5 6n1965		R\$ 76,00	R\$ 76,00
1	256	UN.	1	tubo injetor Nº01 4N3281		R\$ 76,00	R\$ 76,00
1	257	UN.	1	tubo injetor Nº2 4n3282		R\$ 76,00	R\$ 76,00
1	258	UN.	1	Tube Saida do Coletor 7S6427		R\$ 115,00	R\$ 115,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

1	259	UN.	11	Unha do Escarificador, Código 2D5572		R\$ 48,00	R\$ 528,00
1	260	UN.	1	Valvula da Tampa Radiador 5S1218		R\$ 59,00	R\$ 59,00
1	261	UN.	6	Vela Aquecedora 1P7324		R\$ 59,00	R\$ 354,00
						Total R\$-R\$ 59.140,90	

Lote 02 –Motoniveladora New Holland RG 140B Frota 92

Lote	Item	Un	Qtd	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
2	1	UN.	1	Alarme da Ré 73131968		R\$ 42,00	R\$ 42,00
2	2	UN.	1	Anel "O" Conversor 8900125104		R\$ 214,00	R\$ 214,00
2	3	UN.	1	Anel Trava Conversor 8603298		R\$ 2,60	R\$ 2,60
2	4	UN.	1	Anel Trava Conversor 8603300		R\$ 7,50	R\$ 7,50
2	5	UN.	2	Anel Trava Conversor 8603302		R\$ 11,00	R\$ 22,00
2	6	UN.	1	Anel Valvula Termostatica 75287885		R\$ 8,50	R\$ 8,50
2	7	UN.	2	Anel Vedação Redutor Eixo Dianteiro 75325358		R\$ 80,00	R\$ 160,00
2	8	UN.	48	Arruela Pressão Tandem 10517273		R\$ 0,90	R\$ 43,20
2	9	UN.	1	Bomba d'agua, Código 71100619		R\$ 392,00	R\$ 392,00
2	10	UN.	1	Bomba Transferencia 71100597		R\$ 403,00	R\$ 403,00
2	11	UN.	1	Bucha Acionamento da Sela 73124551		R\$ 179,00	R\$ 179,00
2	12	UN.	2	Bucha Barra Tração e Gira Circulo 73125534		R\$ 129,00	R\$ 258,00
2	13	UN.	2	Bucha Barra Tração e Gira Circulo 73130017		R\$ 190,00	R\$ 380,00
2	14	UN.	4	Bucha Chassi Traseiro 70684837		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

						162,00	648,00
2	15	UN.	3	Bucha Chassi Traseiro 75213759		R\$ 83,00	R\$ 249,00
2	16	UN.	2	Bucha Eixo Dianteiro 87647431		R\$ 161,00	R\$ 322,00
2	17	UN.	2	Bucha Eixo Dianteiro 87648784		R\$ 22,00	R\$ 44,00
2	18	UN.	2	Bucha Inclinação Lamina 70928851		R\$ 67,00	R\$ 134,00
2	19	UN.	1	Bucha Junta Articulação 73074360		R\$ 109,00	R\$ 109,00
2	20	UN.	2	Bucha Junta Articulação 75213769		R\$ 62,00	R\$ 124,00
2	21	UN.	1	Bucha Redutor Gira Circulo 73130969		R\$ 109,00	R\$ 109,00
2	22	UN.	2	Bucha Tandem 75246450		R\$ 154,00	R\$ 308,00
2	23	UN.	1	Cabo de comando, Código 75251275		R\$ 162,00	R\$ 162,00
2	24	UN.	1	Cabo do acelerador, Código 75251274		R\$ 148,00	R\$ 148,00
2	25	UN.	32	Calço Acionamento da Sela 70620920		R\$ 8,50	R\$ 272,00
2	26	UN.	20	Calço Barra Tração e Gira Circulo 70673457		R\$ 11,00	R\$ 220,00
2	27	UN.	40	Calço Barra Tração e Gira Circulo 73125483		R\$ 17,00	R\$ 680,00
2	28	UN.	2	Chapa Deslocamento Lamina 75248807		R\$ 62,00	R\$ 124,00
2	29	UN.	3	Chapa Deslocamento Lamina 75248808		R\$ 50,00	R\$ 150,00
2	30	UN.	6	Chapa Deslocamento Lamina 75248810		R\$ 31,00	R\$ 186,00
2	31	UN.	3	Chapa Deslocamento Lamina 75248811		R\$ 53,00	R\$ 159,00
2	32	UN.	4	Chapa Eixo Traseiro 75289027		R\$ 2,60	R\$ 10,40



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

2	33	UN.	1	Chave 79073033		R\$ 171,00	R\$ 171,00
2	34	UN.	1	Chave Geral 790073031		R\$ 137,00	R\$ 137,00
2	35	UN.	1	Correia Ar Condicionado 75327255		R\$ 36,00	R\$ 36,00
2	36	UN.	1	Correia do Motor 75310729		R\$ 157,00	R\$ 157,00
2	37	UN.	2	Corrente Tandem 87667591		R\$ 958,00	R\$ 1.916,00
2	38	UN.	2	Coxim do Chassi Traseiro 76022229		R\$ 17,00	R\$ 34,00
2	39	UN.	2	Coxim do Motor 73163867		R\$ 58,00	R\$ 116,00
2	40	UN.	2	Coxim do radiador, Código 76022229		R\$ 17,00	R\$ 34,00
2	41	UN.	1	Coxim superior do radiador, Código 741569		R\$ 7,00	R\$ 7,00
2	42	UN.	5	Dente Ripper 75251673		R\$ 63,00	R\$ 315,00
2	43	UN.	2	Disco Freio Dif. Traseiro 79077090		R\$ 583,00	R\$ 1.166,00
2	44	UN.	8	Disco Freio Dif. Traseiro 87637716		R\$ 39,00	R\$ 312,00
2	45	UN.	6	Disco Freio Dif. Traseiro 87637717		R\$ 316,00	R\$ 1.896,00
2	46	UN.	6	Disco Freio Traseiro 8725346		R\$ 301,00	R\$ 1.806,00
2	47	UN.	6	Disco Freio Traseiro 87625346		R\$ 297,00	R\$ 1.782,00
2	48	UN.	1	Disco Junta Articulação 73072895		R\$ 63,00	R\$ 63,00
2	49	UN.	8	Engraxadeira Eixo Dianteiro 13407211		R\$ 3,50	R\$ 28,00
2	50	UN.	2	Engrenagem Planetario Eixo Traseiro 71103531		R\$ 572,00	R\$ 1.144,00
2	51	UN.	1	Esticador da correia, Código 75286363		R\$ 379,00	R\$ 379,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

2	52	UN.	1	Filtro Ar Condicionado 75326979		R\$ 57,00	R\$ 57,00
2	53	UN.	1	Filtro de ar externo, Código 75248730		R\$ 227,00	R\$ 227,00
2	54	UN.	1	Filtro de ar interno, Código 75248729		R\$ 95,00	R\$ 95,00
2	55	UN.	1	Filtro do combustível, Código 75312983		R\$ 90,00	R\$ 90,00
2	56	UN.	1	Filtro do hidraulico, Código 87519452		R\$ 255,00	R\$ 255,00
2	57	UN.	1	Filtro do óleo lubrificante, Código 75312746		R\$ 76,00	R\$ 76,00
2	58	UN.	1	Filtro Hidraulico 73125853		R\$ 78,00	R\$ 78,00
2	59	UN.	1	Filtro Hidraulico 73161153		R\$ 190,00	R\$ 190,00
2	60	UN.	1	Filtro separador de água, Código 75327649		R\$ 83,00	R\$ 83,00
2	61	UN.	1	Filtro Tela Hidraulico 79107317		R\$ 175,00	R\$ 175,00
2	62	UN.	1	Flange Diferencial Traseiro 75289077		R\$ 950,00	R\$ 950,00
2	63	UN.	2	Flange Junta Articulação 75213782		R\$ 297,00	R\$ 594,00
2	64	UN.	2	Flange Junta Articulação 75213783		R\$ 202,00	R\$ 404,00
2	65	UN.	1	Horimetro 75220416		R\$ 137,00	R\$ 137,00
2	66	UN.	1	Interruptor Pressão Ar Freio 70094334		R\$ 276,00	R\$ 276,00
2	67	UN.	1	Junta da Bomba Hidraulica 73151829		R\$ 5,00	R\$ 5,00
2	68	UN.	1	Junta da Tampa Tendem 87625332		R\$ 32,00	R\$ 32,00
2	69	UN.	1	Junta da Turbina 75287863		R\$ 6,00	R\$ 6,00
2	70	UN.	1	Junta do Cabeçote 75288030		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

						245,00	245,00
2	71	UN.	1	Junta do Carter 75312697		R\$ 177,00	R\$ 177,00
2	72	UN.	6	Junta do coletor de escape 75287974		R\$ 13,00	R\$ 78,00
2	73	UN.	1	Junta do Tandem 73161784		R\$ 45,00	R\$ 45,00
2	74	UN.	1	Junta Tampa Frontal Motor 75312698		R\$ 39,00	R\$ 39,00
2	75	UN.	1	Lamina 87671863		R\$ 546,00	R\$ 546,00
2	76	UN.	2	Luva do Redutor Eixo Dianteiro 75325357		R\$ 80,00	R\$ 160,00
2	77	UN.	2	Mangueira do Radiador de Oleo 75320219		R\$ 109,00	R\$ 218,00
2	78	UN.	1	Mangueira do Radiador de Oleo 75320808		R\$ 39,00	R\$ 39,00
2	79	UN.	1	Palheta Limp. Para Brisa 75313347		R\$ 193,00	R\$ 193,00
2	80	UN.	70	Parafuso da Lamina 70617127		R\$ 4,50	R\$ 315,00
2	81	UN.	12	Parafuso do Coletor Escape 75287975		R\$ 12,00	R\$ 144,00
2	82	UN.	18	Parafuso Redutor Eixo Dianteiro 412398		R\$ 3,40	R\$ 61,20
2	83	UN.	20	Parafuso Redutor Eixo Dianteiro 87625354		R\$ 24,00	R\$ 480,00
2	84	UN.	48	Parafuso Tandem 15981231		R\$ 6,00	R\$ 288,00
2	85	UN.	1	Pastilha Freio Estacionario 87715377		R\$ 56,00	R\$ 56,00
2	86	UN.	1	Pino Acionamento da Sela 75326511		R\$ 221,00	R\$ 221,00
2	87	UN.	1	Pino Bola Barra Tração e Gira Circulo 73125531		R\$ 1.204,00	R\$ 1.204,00
2	88	UN.	2	Pino Eixo Dianteiro 87647423		R\$ 90,00	R\$ 180,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

2	89	UN.	2	Pino Eixo Dianteiro 87647425		R\$ 93,00	R\$ 186,00
2	90	UN.	1	Pino Eixo Dianteiro 87647426		R\$ 51,00	R\$ 51,00
2	91	UN.	1	Pino Junta Articulação 75213817		R\$ 277,00	R\$ 277,00
2	92	UN.	6	Pino Planetario Eixo Traseiro 75289046		R\$ 22,00	R\$ 132,00
2	93	UN.	4	Placa Barra Tração e Gira Circulo 73125482		R\$ 120,00	R\$ 480,00
2	94	UN.	2	Placa Cubo Eixo Traseiro 87625342		R\$ 8,50	R\$ 17,00
2	95	UN.	1	Placa do Conversor 76081001		R\$ 647,00	R\$ 647,00
2	96	UN.	1	Polia do Ventilador 75208261		R\$ 249,00	R\$ 249,00
2	97	UN.	2	Porca Diferencial Traseiro 79047214		R\$ 152,00	R\$ 304,00
2	98	UN.	70	Porca Lamina 70911029		R\$ 2,10	R\$ 147,00
2	99	UN.	20	Porca Parafuso Redutor Eixo Dianteiro 75250656		R\$ 11,00	R\$ 220,00
2	100	UN.	2	Porca Redutor Eixo Dianteiro 70922271		R\$ 95,00	R\$ 190,00
2	101	UN.	4	Prisoneiro Coletro Escape 75286637		R\$ 1,60	R\$ 6,40
2	102	UN.	2	Reparo Cilindro Articulação 75209587		R\$ 115,00	R\$ 230,00
2	103	UN.	2	Reparo Cilindro Deslocamento da Lamina 75288868		R\$ 60,00	R\$ 120,00
2	104	UN.	2	Reparo Cilindro Deslocamento do Circulo 75220700		R\$ 140,00	R\$ 280,00
2	105	UN.	2	Reparo Cilindro Destravamento Sela 73064517		R\$ 76,00	R\$ 152,00
2	106	UN.	2	Reparo Cilindro Escarificador 73159181		R\$ 92,00	R\$ 184,00
2	107	UN.	2	Reparo Cilindro Inclinação Lamina		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

				75288870		120,00	240,00
2	108	UN.	2	Reparo Cilindro Levantamento Lamina 75220797		R\$ 112,00	R\$ 224,00
2	109	UN.	2	Reparo Cilindro Ripper 75288901		R\$ 122,00	R\$ 244,00
2	110	UN.	2	Reparo Cilindro Travamento Sela 75288869		R\$ 115,00	R\$ 230,00
2	111	UN.	1	Reparo Freio Estacionario 87439453		R\$ 165,00	R\$ 165,00
2	112	UN.	1	Respiro Linha Combustivel 70050748		R\$ 25,00	R\$ 25,00
2	113	UN.	2	Retentor Cilindro Acionamento Sela 8291846		R\$ 24,00	R\$ 48,00
2	114	UN.	2	Retentor Cubo Eixo Traseiro 87625367		R\$ 171,00	R\$ 342,00
2	115	UN.	1	Retentor da tampa frontal do motor, Código 75288011		R\$ 137,00	R\$ 137,00
2	116	UN.	4	Retentor Deslocamento Lamina 8288832		R\$ 14,00	R\$ 56,00
2	117	UN.	1	Retentor Dif. Traseiro 87638374		R\$ 24,00	R\$ 24,00
2	118	UN.	4	Retentor Eixo Dianteiro 2978906		R\$ 190,00	R\$ 760,00
2	119	UN.	4	Retentor Eixo Dianteiro 87648785		R\$ 10,00	R\$ 40,00
2	120	UN.	2	Retentor Eixo Traseiro 75288833		R\$ 263,00	R\$ 526,00
2	121	UN.	2	Retentor Junta Articulação 75213760		R\$ 36,00	R\$ 72,00
2	122	UN.	2	Retentor Junta Articulação 75213761		R\$ 24,00	R\$ 48,00
2	123	UN.	1	Retentor Redutor Gira Circulo 70634037		R\$ 50,00	R\$ 50,00
2	124	UN.	2	Rolamento Consele Operador 73125852		R\$ 31,00	R\$ 62,00
2	125	UN.	2	Rolamento Cubo Roda Traseira 87625366		R\$ 437,00	R\$ 874,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

2	126	UN.	1	Rolamento Dif. Traseiro 75287565		R\$ 686,00	R\$ 686,00
2	127	UN.	1	Rolamento Dif. Traseiro 75289075		R\$ 263,00	R\$ 263,00
2	128	UN.	2	Rolamento Eixo Dianteiro 87663316		R\$ 44,00	R\$ 88,00
2	129	UN.	2	Rolamento Eixo Dianteiro 87663317		R\$ 112,00	R\$ 224,00
2	130	UN.	4	Rolamento Eixo Dianteiro 87663318		R\$ 126,00	R\$ 504,00
2	131	UN.	1	Rolamento Eixo traseiro 75289030		R\$ 803,00	R\$ 803,00
2	132	UN.	1	Rolamento Eixo traseiro 76035007		R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
2	133	UN.	1	Rolamento Eixo traseiro 87625365		R\$ 381,00	R\$ 381,00
2	134	UN.	2	Rolamento Junta Articulação 73069310		R\$ 487,00	R\$ 974,00
2	135	UN.	1	Rolamento Pinhão Diferencial 87638373		R\$ 726,00	R\$ 726,00
2	136	UN.	1	Rolamento Redutor Eixo Dianteiro 7068817		R\$ 326,00	R\$ 326,00
2	137	UN.	1	Rolamento Redutor Eixo Dianteiro 73124684		R\$ 389,00	R\$ 389,00
2	138	UN.	4	Sapata Barra Tração e Gira Circulo 75267160		R\$ 669,00	R\$ 2.676,00
2	139	UN.	1	Sensor Pressão do Motor 75236112		R\$ 157,00	R\$ 157,00
2	140	UN.	1	Sensor Temperatura Motor 1983238C1		R\$ 658,00	R\$ 658,00
2	141	UN.	2	Sensor Temperatura Transmissão 75236111		R\$ 151,00	R\$ 302,00
2	142	UN.	1	Silencioso 73164453		R\$ 879,00	R\$ 879,00
2	143	UN.	5	Suporte Dente Ripper 75251676		R\$ 448,00	R\$ 2.240,00
2	144	UN.	2	Suporte Deslocamento Lamina		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

				75243732		120,00	240,00
2	145	UN.	1	Tampa Enchimento Oleo Motor 75208372		R\$ 81,00	R\$ 81,00
2	146	UN.	1	Terminal do cabo, Código 70686384		R\$ 22,00	R\$ 22,00
2	147	UN.	5	Trava Suporte Ripper 73125907		R\$ 20,00	R\$ 100,00
2	148	UN.	1	Tubo de saida 75323452		R\$ 435,00	R\$ 435,00
2	149	UN.	1	Valvula Alivio Sistema Hidraulico 75313231		R\$ 386,00	R\$ 386,00
						Total R\$ 48.977,80	

Lote 3 – Trator Esteira Caterpillar D5E – Frota 32

Lote	Item	Un	Qtd	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
3	1	UN.	4	Abraçadeira 5P0597		R\$ 4,00	R\$ 16,00
3	2	UN.	1	Alavanca do cambio 8P3199		R\$ 118,00	R\$ 118,00
3	3	UN.	1	Amperímetro 8M7892		R\$ 165,00	R\$ 165,00
3	4	UN.	1	Amperimetro, Código 8M7892		R\$ 165,00	R\$ 165,00
3	5	UN.	5	Anel de vedação 6L1650		R\$ 2,40	R\$ 12,00
3	6	UN.	5	Anel de vedação 8M4990		R\$ 2,60	R\$ 13,00
3	7	UN.	2	Anel do tanque hidraulico 9H6454		R\$ 6,00	R\$ 12,00
3	8	UN.	4	Arruela de vedação 0L1124		R\$ 6,50	R\$ 26,00
3	9	UN.	1	Base do filtro, Código 7M8228		R\$ 109,00	R\$ 109,00
3	10	UN.	1	Bomba Alimentadora, Código 4N2511		R\$ 235,00	R\$ 235,00
3	11	UN.	1	Bomba D'Água, Código 7N5909		R\$ 1.386,00	R\$ 1.386,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

3	12	UN.	2	Bucha 7T0201		R\$ 266,00	R\$ 532,00
3	13	UN.	8	Bucha Transmissão 9F7101		R\$ 31,00	R\$ 248,00
3	14	UN.	1	Bujão da transmissão, Código 0L1026		R\$ 2,80	R\$ 2,80
3	15	UN.	1	Capa do rolamento do comando final 8B6341		R\$ 213,00	R\$ 213,00
3	16	UN.	4	Casquilho, Código 7T0206		R\$ 59,00	R\$ 236,00
3	17	UN.	1	Chave Geral, Código 7N0718		R\$ 137,00	R\$ 137,00
3	18	UN.	1	Chave, Código 9W1077		R\$ 179,00	R\$ 179,00
3	19	UN.	2	Chaveta do cambio, Código 1B8714		R\$ 8,50	R\$ 17,00
3	20	UN.	2	Correia do motor, Código 4N8278		R\$ 120,00	R\$ 240,00
3	21	UN.	1	Corrente D5 39 Elos Pino Mestre 5S0816		R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
3	22	UN.	2	Disco Freio Transmissão 4S9072		R\$ 347,00	R\$ 694,00
3	23	UN.	1	Filtro Combustível 2Y8670		R\$ 129,00	R\$ 129,00
3	24	UN.	1	Filtro de Ar Externo, Código 7W5317		R\$ 216,00	R\$ 216,00
3	25	UN.	1	Filtro de Ar Secundario, Código 2S1286		R\$ 185,00	R\$ 185,00
3	26	UN.	1	Filtro do Hidraulico 9M9740		R\$ 87,00	R\$ 87,00
3	27	UN.	1	Filtro Lubrificante 2Y8096		R\$ 92,00	R\$ 92,00
3	28	UN.	1	Filtro, Código 2Y8670		R\$ 92,00	R\$ 92,00
3	29	UN.	2	Garfo da alavanca 4K5563		R\$ 45,00	R\$ 90,00
3	30	UN.	2	Garfo do braço 1M1341		R\$ 20,00	R\$ 40,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

3	31	UN.	1	Garfo do cambio 2K0400		R\$ 48,00	R\$ 48,00
3	32	UN.	1	Indicador de temperatura, Código 7S0687		R\$ 94,00	R\$ 94,00
3	33	UN.	1	Junta Cabeçote 7N7999		R\$ 294,00	R\$ 294,00
3	34	UN.	1	Junta da caixa de cambio 3S6758		R\$ 25,00	R\$ 25,00
3	35	UN.	2	Junta do comando final 3F1955		R\$ 24,00	R\$ 48,00
3	36	UN.	2	Junta do diferencial 6P8359		R\$ 10,00	R\$ 20,00
3	37	UN.	1	Junta Tampa Valvula 8S1605		R\$ 34,00	R\$ 34,00
3	38	UN.	1	Lona Freio 8E7625		R\$ 1.008,00	R\$ 1.008,00
3	39	UN.	2	Mancal do comando final 1S5315		R\$ 171,00	R\$ 342,00
3	40	UN.	2	Mangote do sistema hidraulico 5P1292		R\$ 34,00	R\$ 68,00
3	41	UN.	1	Mangueira, Código 5P1262		R\$ 32,00	R\$ 32,00
3	42	UN.	1	Mangueira, Código 5P1263		R\$ 34,00	R\$ 34,00
3	43	UN.	1	Manopla da haste de cambio 0L0829		R\$ 28,00	R\$ 28,00
3	44	UN.	312	Parafuso da Sapata 7H3597		R\$ 4,80	R\$ 1.497,60
3	45	UN.	1	Parafuso trava 1A6766		R\$ 21,00	R\$ 21,00
3	46	UN.	10	Parafusos (1/2UNC11/2), Código 0S1593		R\$ 1,70	R\$ 17,00
3	47	UN.	8	Pino trava 2D5511		R\$ 10,00	R\$ 80,00
3	48	UN.	1	Placa Transmissão 2H4338		R\$ 616,00	R\$ 616,00
3	49	UN.	2	Porca da flange 1A3585		R\$ 21,00	R\$ 42,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

3	50	UN.	2	Porca do pacote 2J5815		R\$ 45,00	R\$ 90,00
3	51	UN.	312	Porca Parafuso da Sapata 1M1408		R\$ 2,70	R\$ 842,40
3	52	UN.	2	Retentor do braço 9M7432		R\$ 17,00	R\$ 34,00
3	53	UN.	1	Retentor do cambio, Código 9H2258		R\$ 34,00	R\$ 34,00
3	54	UN.	1	Retentor do reversor hidraulico 9H8839		R\$ 25,00	R\$ 25,00
3	55	UN.	2	Retentor do sistema de combustivel, Código 8H9180		R\$ 20,00	R\$ 40,00
3	56	UN.	2	Retentor do sistema hidraulico 5D2187		R\$ 20,00	R\$ 40,00
3	57	UN.	1	Retentor, Código 5P4258		R\$ 53,00	R\$ 53,00
3	58	UN.	1	Rolamento do pacote 5P9177		R\$ 263,00	R\$ 263,00
3	59	UN.	1	Rolamento do comando final 3F1396		R\$ 347,00	R\$ 347,00
3	60	UN.	1	Rolamento do pinhão 5P9176		R\$ 543,00	R\$ 543,00
3	61	UN.	2	Rolamento Transmissão 5D7449		R\$ 784,00	R\$ 1.568,00
3	62	UN.	6	Roleta Duplo 7K8571		R\$ 1.540,00	R\$ 9.240,00
3	63	UN.	6	Roleta Inferior Simples 7K8572		R\$ 1.372,00	R\$ 8.232,00
3	64	UN.	4	Roleta Superior Simples 5Y1130		R\$ 1.148,00	R\$ 4.592,00
3	65	UN.	76	Sapata 18 Polegada 8E9122		R\$ 232,00	R\$ 17.632,00
3	66	UN.	1	Sapata Mestre 8E9123		R\$ 232,00	R\$ 232,00
3	67	UN.	1	Sapata Mestre 8E9124		R\$ 232,00	R\$ 232,00
3	68	UN.	1	Segmento, Código 6Y5244		R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

3	69	UN.	1	Silencioso, Código 4P0660		R\$ 176,00	R\$ 176,00
3	70	UN.	1	Tampa da alavanca do cambio 0L0888		R\$ 39,00	R\$ 39,00
3	71	UN.	1	Tampa do Radiador 7N7918		R\$ 123,00	R\$ 123,00
3	72	UN.	1	Tampa Res. Oleo Motor 7S1803		R\$ 76,00	R\$ 76,00
3	73	UN.	1	Valvula, Código 7N0208		R\$ 193,00	R\$ 193,00
3	74	UN.	1	Vareta Nivel Oleo Motor 8S1605		R\$ 78,00	R\$ 78,00
3	75	UN.	18	Vedador Cabeçote 4W8087		R\$ 7,00	R\$ 126,00
						Total R\$-R\$ 64.785,80	

Lote 04- Rolo Compactador Hamn 3410 – Frota 110

Lote	Item	Un	Qtd	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
4	1	UN.	2	Anel "o" cilindro bloqueio da roda 2040668		R\$ 20,40	R\$ 40,80
4	2	UN.	1	anel "o" sistema de freio 1202472		R\$ 26,70	R\$ 26,70
4	3	UN.	1	Anel "O" sistema freio 1298941		R\$ 18,80	R\$ 18,80
4	4	UN.	4	Anel de Articulação Central 1535587		R\$ 34,70	R\$ 138,80
4	5	UN.	1	Anel "O" Valvula de Controle 1202804		R\$ 18,70	R\$ 18,70
4	6	UN.	2	Anel "O" Valvula de Controle 1202812		R\$ 14,90	R\$ 29,80
4	7	UN.	1	Anel retentor Rolo Vibrador 383260		R\$ 288,00	R\$ 288,00
4	8	UN.	1	Anel Rolo Vibrador 477494		R\$ 67,70	R\$ 67,70
4	9	UN.	1	Anel Trava Bomba D'Água 217476		R\$ 26,80	R\$ 26,80
4	10	UN.	1	Arruela de Ajuste Rolo Vibrador 1232932		R\$ 88,00	R\$ 88,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

4	11	UN.	1	Arruela Freio Estacionario 2122257		R\$ 26,40	R\$ 26,40
4	12	UN.	1	Arruela Freio Estacionario 2122271		R\$ 26,40	R\$ 26,40
4	13	UN.	1	Biela Articulacao Central 1535234		R\$ 177,30	R\$ 177,30
4	14	UN.	1	Cabo Acionamento 2026479		R\$ 268,70	R\$ 268,70
4	15	UN.	3	Chapa Articulacao Central 1469894		R\$ 86,70	R\$ 260,10
4	16	UN.	1	Correia do Motor 1290991		R\$ 94,00	R\$ 94,00
4	17	UN.	6	Coxim da Suspensao 1487116		R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
4	18	UN.	4	Coxim do Motor 388335		R\$ 64,80	R\$ 259,20
4	19	UN.	4	Coxim Plataforma Operador 1255320		R\$ 78,80	R\$ 315,20
4	20	UN.	4	Coxim Plataforma Operador 1255339		R\$ 78,80	R\$ 315,20
4	21	UN.	1	Eixo Bomba D'Água 2076233		R\$ 110,00	R\$ 110,00
4	22	UN.	1	Eixo Mecanismo Propulsor 1298283		R\$ 612,00	R\$ 612,00
4	23	UN.	6	Espacador Articulacao Central 1501119		R\$ 46,80	R\$ 280,80
4	24	UN.	2	Espacador Cilindrico Articulacao Central 1535587		R\$ 64,70	R\$ 129,40
4	25	UN.	1	Espacador do Diferencial 1281879		R\$ 46,80	R\$ 46,80
4	26	UN.	3	Espacador Suspensao 2107074		R\$ 68,50	R\$ 205,50
4	27	UN.	1	Filtro Combustivel 1292226		R\$ 136,00	R\$ 136,00
4	28	UN.	1	Filtro Combustivel 2043673		R\$ 117,40	R\$ 117,40
4	29	UN.	1	Filtro de Ar Externo 1209590		R\$ 367,00	R\$ 367,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

4	30	UN.	1	Filtro de Ar Interno 1209620		R\$ 299,00	R\$ 299,00
4	31	UN.	1	Filtro Hidraulico 1285475		R\$ 540,00	R\$ 540,00
4	32	UN.	1	Filtro Hidraulico 1285491		R\$ 540,00	R\$ 540,00
4	33	UN.	1	Filtro Lubrificação Motor 234486		R\$ 148,70	R\$ 148,70
4	34	UN.	1	Filtro Tanque Hidraulico 1259334		R\$ 314,00	R\$ 314,00
4	35	UN.	1	Filtro Ventilação 1259334		R\$ 134,00	R\$ 134,00
4	36	UN.	2	Flange Articulacao Central 1487353		R\$ 388,00	R\$ 776,00
4	37	UN.	1	Flange Eixo Traseiro 2134971		R\$ 368,70	R\$ 368,70
4	38	UN.	1	Flange Rolo Vibrador 1524437		R\$ 426,00	R\$ 426,00
4	39	UN.	1	Flange Rolo Vibrador 486922		R\$ 426,00	R\$ 426,00
4	40	UN.	1	Junta da Valvula de Controle 2034188		R\$ 180,00	R\$ 180,00
4	41	UN.	1	Luva do Eixo Traseiro 1254642		R\$ 344,00	R\$ 344,00
4	42	UN.	1	Luva Rolo Vibrador 422258		R\$ 416,00	R\$ 416,00
4	43	UN.	1	Mangueira Acionamento da Vibracao 1264397		R\$ 318,70	R\$ 318,70
4	44	UN.	1	Mangueira Acionamento Vibracao 1302159		R\$ 318,70	R\$ 318,70
4	45	UN.	1	Mangueira Acionamento Vibracao 1302167		R\$ 318,70	R\$ 318,70
4	46	UN.	1	Mangueira Ar 1494392		R\$ 344,00	R\$ 344,00
4	47	UN.	1	Mangueira Ar Quente 1519220		R\$ 376,00	R\$ 376,00
4	48	UN.	1	Mangueira Ar Quente 1519239		R\$ 376,00	R\$ 376,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

4	49	UN.	2	Mangueira Do Sistema Hidraulico 1244744		R\$ 290,00	R\$ 580,00
4	50	UN.	2	Mangueira Do Sistema Hidraulico 1261703		R\$ 290,00	R\$ 580,00
4	51	UN.	2	Mangueira Do Sistema Hidraulico 1291378		R\$ 290,00	R\$ 580,00
4	52	UN.	1	Mangueira Radiador 1432664		R\$ 212,00	R\$ 212,00
4	53	UN.	1	Mangueira Radiador 1519158		R\$ 224,00	R\$ 224,00
4	54	UN.	2	Mangueira Radiador 2026564		R\$ 216,00	R\$ 432,00
4	55	UN.	1	Mangueira Tanque hidraulico 1258850		R\$ 290,00	R\$ 290,00
4	56	UN.	1	Mangueira Transmissão 1206346		R\$ 310,00	R\$ 310,00
4	57	UN.	1	Mangueira Transmissão 387738		R\$ 310,00	R\$ 310,00
4	58	UN.	1	Mecanismo Propulsor 2032170		R\$ 496,00	R\$ 496,00
4	59	UN.	2	Pino Cilindrico Articulacao Central 1535579		R\$ 194,30	R\$ 388,60
4	60	UN.	1	Placa Articulacao Central 1535315		R\$ 145,80	R\$ 145,80
4	61	UN.	1	Placa Bomba D'Água 2026874		R\$ 136,40	R\$ 136,40
4	62	UN.	1	Placa da Suspensao 2103998		R\$ 390,70	R\$ 390,70
4	63	UN.	1	Reparo Cilindro Articulacao Central 1456776		R\$ 218,00	R\$ 218,00
4	64	UN.	2	Reparo cilindro bloqueio da roda 1242016		R\$ 316,70	R\$ 633,40
4	65	UN.	1	Reparo sistema de freio 1253840		R\$ 680,00	R\$ 680,00
4	66	UN.	4	Retentor Articulacao Central 1535609		R\$ 76,00	R\$ 304,00
4	67	UN.	2	Retentor do sistema de combustivel 8H9180		R\$ 56,80	R\$ 113,60



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

4	68	UN.	2	Retentor Engrenagem Planetaria 2122299		R\$ 126,00	R\$ 252,00
4	69	UN.	1	Rolamento Articulacao Central 1252909		R\$ 188,70	R\$ 188,70
4	70	UN.	2	Rolamento Articulacao Central 362158		R\$ 224,80	R\$ 449,60
4	71	UN.	1	Rolamento Bomba D'Água 2026867		R\$ 174,00	R\$ 174,00
4	72	UN.	2	Rolamento Carcaca Diferencial 1282948		R\$ 220,00	R\$ 440,00
4	73	UN.	1	Suporte Bomba D'Água 2076231		R\$ 288,00	R\$ 288,00
4	74	UN.	1	Tampa Rolo Vibrador 477486		R\$ 518,70	R\$ 518,70
4	75	UN.	2	Valvula limitadora de pressao 1290843		R\$ 1.240,00	R\$ 2.480,00
4	76	UN.	1	Valvula Magnetica 1289047		R\$ 884,00	R\$ 884,00
4	77	UN.	1	Vibrador Rolo Vibrador 2047928		R\$ 590,00	R\$ 590,00
4	78	UN.	1	Vibrador Rolo Vibrador 820431		R\$ 590,00	R\$ 590,00
						Total R\$ 26.355,50	

Lote 5 – Trator New Holland 7630 – Frota 126

Lote	Item	Un	Qtd	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
5	1	UN.	2	ANEL "O" CILINDRO AUXILIAR 87008S95		R\$ 0,80	R\$ 1,60
5	2	UN.	2	ANEL DA TRANSMISSÃO CAR125555		R\$ 14,00	R\$ 28,00
5	3	UN.	1	ANEL TRAVA CX CAMBIO C5NN7N160A		R\$ 16,00	R\$ 16,00
5	4	UN.	1	ANEL TRAVA CX CAMBIO NP46		R\$ 6,00	R\$ 6,00
5	5	UN.	1	ANEL TRAVA CX TRANSFERENCIA CAR24805		R\$ 7,00	R\$ 7,00
5	6	UN.	16	ANEL TRAVA DA TRANSMISSÃO		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

				CAR40822		3,00	48,00
5	7	UN.	1	ARVORE PRIMARIA E2NN7017EA		R\$ 614,00	R\$ 614,00
5	8	UN.	1	BARRA DE DIREÇÃO 84996610		R\$ 796,00	R\$ 796,00
5	9	UN.	1	BRAÇO DIREÇÃO LD 825964		R\$ 296,00	R\$ 296,00
5	10	UN.	1	BRAÇO DIREÇÃO LE 825965		R\$ 352,00	R\$ 352,00
5	11	UN.	2	BUCHA DA TRANSMISSÃO CAR109972		R\$ 58,00	R\$ 116,00
5	12	UN.	1	BUCHA EIXO DA FRENTE CAR101565		R\$ 416,00	R\$ 416,00
5	13	UN.	1	BUCHA EIXO DA FRENTE CAR125495		R\$ 464,00	R\$ 464,00
5	14	UN.	1	BUCHA EIXO DA FRENTE CAR126631		R\$ 658,00	R\$ 658,00
5	15	UN.	1	BUCHA EIXO DA FRENTE CAR126632		R\$ 536,00	R\$ 536,00
5	16	UN.	2	CALÇO CONICO INFERIOR CAR128630		R\$ 14,00	R\$ 28,00
5	17	UN.	2	CALÇO CONICO SUPERIOR CAR128633		R\$ 24,00	R\$ 48,00
5	18	UN.	2	CASQUILHO DO EIXO DIREÇÃO 357500		R\$ 27,00	R\$ 54,00
5	19	UN.	1	CONEXÃO HID. CILINDRO AUXILIAR 390989S36		R\$ 48,00	R\$ 48,00
5	20	UN.	2	CRUZETA DA TRANSMISSÃO 84996791		R\$ 350,00	R\$ 700,00
5	21	UN.	4	CRUZETA DA TRANSMISSÃO CAR40889		R\$ 287,00	R\$ 1.148,00
5	22	UN.	10	DISCO CAR110643		R\$ 34,00	R\$ 340,00
5	23	UN.	1	DISCO DA EMBREAGEM CAR120882		R\$ 147,00	R\$ 147,00
5	24	UN.	8	DISCO DE FREIO E9NN2A0973A		R\$ 161,00	R\$ 1.288,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

5	25	UN.	4	DISCO INTERMEDIARIO 6NN2N315A		R\$ 160,00	R\$ 640,00
5	26	UN.	8	DISCO SINTERIZADO DIFERENCIAL CAR110644		R\$ 66,00	R\$ 528,00
5	27	UN.	1	EIXO CAR122516		R\$ 252,00	R\$ 252,00
5	28	UN.	2	EIXO CAR128881		R\$ 544,00	R\$ 1.088,00
5	29	UN.	2	ESPAÇADOR CX CAMBIO C5NN7033A		R\$ 46,00	R\$ 92,00
5	30	UN.	4	ESPAÇADOR DA DIREÇÃO E2NN3N297AA		R\$ 7,50	R\$ 30,00
5	31	UN.	6	ESPAÇADOR DA TRANSMISSÃO CAR115634		R\$ 9,00	R\$ 54,00
5	32	UN.	2	ESPAÇADOR DIFERENCIAL CAR125814		R\$ 19,00	R\$ 38,00
5	33	UN.	1	ESPAÇADOR DO DIFERENCIAL CAR125806		R\$ 24,00	R\$ 24,00
5	34	UN.	2	ESPAÇADOR DO DIFERENCIAL CAR125829		R\$ 11,00	R\$ 22,00
5	35	UN.	2	ESPAÇADOR LUBRIFICADOR CAR110642		R\$ 146,00	R\$ 292,00
5	36	UN.	1	FILTRO OLEO 9575317		R\$ 34,00	R\$ 34,00
5	37	UN.	2	GUARDA PO TERMINAL DIREÇÃO E3NN3N303BA		R\$ 18,00	R\$ 36,00
5	38	UN.	1	HASTE REGULAGEM BARRA DIREÇÃO E3NN3282AB		R\$ 313,00	R\$ 313,00
5	39	UN.	1	JUNTA COLETOR ADMISSÃO FONN9439AA		R\$ 13,00	R\$ 13,00
5	40	UN.	1	JUNTA CX CAMBIO E6NN7N057AA		R\$ 36,00	R\$ 36,00
5	41	UN.	1	JUNTA CX TRANSFERENCIA 84996617		R\$ 16,00	R\$ 16,00
5	42	UN.	1	JUNTA F1NN6051BA		R\$ 126,00	R\$ 126,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

5	43	UN.	2	LIMITADOR EIXO DA FRENTE CAR122577		R\$ 15,00	R\$ 30,00
5	44	UN.	1	MANGA DE EIXO LD 9576485		R\$ 1.070,00	R\$ 1.070,00
5	45	UN.	1	MANGA DE EIXO LE 9575635		R\$ 1.806,00	R\$ 1.806,00
5	46	UN.	1	MANGUEIRA F0NN3N354AA		R\$ 231,00	R\$ 231,00
5	47	UN.	4	MOLA DA EMBREAGEM CAR123231		R\$ 6,00	R\$ 24,00
5	48	UN.	4	PARAFUSO 58741S36		R\$ 14,00	R\$ 56,00
5	49	UN.	4	PARAFUSO CAR126022		R\$ 22,00	R\$ 88,00
5	50	UN.	18	PARAFUSO CX CAMBIO 42999S36		R\$ 6,00	R\$ 108,00
5	51	UN.	2	PARAFUSO DIREÇÃO 120110		R\$ 1,50	R\$ 3,00
5	52	UN.	12	PARAFUSO DO DIFERENCIAL CAR125552		R\$ 8,00	R\$ 96,00
5	53	UN.	12	PARAFUSO EIXO DA FRENTE CAR126922		R\$ 7,00	R\$ 84,00
5	54	UN.	4	PARAFUSO EIXO DIREÇÃO 302589S36		R\$ 14,00	R\$ 56,00
5	55	UN.	4	PRISIONEIRO 1/2 377525S		R\$ 15,00	R\$ 60,00
5	56	UN.	1	REPARO DA BARRA DIREÇÃO 84996863		R\$ 276,00	R\$ 276,00
5	57	UN.	1	REPARO DO CILINDRO DIREÇÃO CAR49103		R\$ 258,00	R\$ 258,00
5	58	UN.	1	REPARO VALVULA HIDROSTATICA 84997654		R\$ 67,00	R\$ 67,00
5	59	UN.	1	REPARO VALVULA HIDROSTATICA 9579891		R\$ 111,00	R\$ 111,00
5	60	UN.	1	REPARO VALVULA HIDROSTATICA GERAL 9579892		R\$ 1.553,00	R\$ 1.553,00
5	61	UN.	1	RESPIRO CARCAÇA EIXO		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

				FRENTE CAR104988		23,00	23,00
5	62	UN.	1	RETENTOR CAR126627		R\$ 111,00	R\$ 111,00
5	63	UN.	1	RETENTOR CAR28507		R\$ 2,50	R\$ 2,50
5	64	UN.	1	RETENTOR CX CAMBIO C5NN77047A		R\$ 23,00	R\$ 23,00
5	65	UN.	1	RETENTOR CX CAMBIO C5NN799A		R\$ 13,00	R\$ 13,00
5	66	UN.	1	RETENTOR CX TRANSFERENCIA CAR118675		R\$ 32,00	R\$ 32,00
5	67	UN.	1	RETENTOR CX TRANSFERENCIA CAR28563		R\$ 4,50	R\$ 4,50
5	68	UN.	2	RETENTOR DA TRANSMISSÃO CAR126390		R\$ 433,00	R\$ 866,00
5	69	UN.	2	RETENTOR DA TRANSMISSÃO CAR127869		R\$ 231,00	R\$ 462,00
5	70	UN.	1	RETENTOR DIFERENCIAL CAR126606		R\$ 245,00	R\$ 245,00
5	71	UN.	1	RETENTOR DIFERENCIAL CAR127869		R\$ 240,00	R\$ 240,00
5	72	UN.	1	RETENTOR EIXO DA FRENTE CAR126628		R\$ 147,00	R\$ 147,00
5	73	UN.	2	Retentor Junta Articulação 75213761		R\$ 181,00	R\$ 362,00
5	74	UN.	1	RETENTOR SUPORTE EIXO DA FRENTE CAR126626		R\$ 221,00	R\$ 221,00
5	75	UN.	1	ROLAMENTO CAR27361		R\$ 140,00	R\$ 140,00
5	76	UN.	1	ROLAMENTO CX CAMBIO 84990428		R\$ 260,00	R\$ 260,00
5	77	UN.	1	ROLAMENTO CX CAMBIO C5NN7127B		R\$ 90,00	R\$ 90,00
5	78	UN.	1	ROLAMENTO CX CAMBIO C5NN7N046A		R\$ 150,00	R\$ 150,00
5	79	UN.	1	ROLAMENTO CX CAMBIO		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

				C5NNN755A		67,00	67,00
5	80	UN.	1	ROLAMENTO CX CAMBIO C5NNN779B		R\$ 70,00	R\$ 70,00
5	81	UN.	2	ROLAMENTO CX TRANSFERENCIA CAR123785		R\$ 278,00	R\$ 556,00
5	82	UN.	1	ROLAMENTO CX TRANSFERENCIA CAR27632		R\$ 317,00	R\$ 317,00
5	83	UN.	4	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO CAR118370		R\$ 222,00	R\$ 888,00
5	84	UN.	2	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL CAR27309		R\$ 194,00	R\$ 388,00
5	85	UN.	2	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL CAR27350		R\$ 245,00	R\$ 490,00
5	86	UN.	180	ROLETES DA TRANSMISSÃO CAR28294		R\$ 8,50	R\$ 1.530,00
5	87	UN.	1	SILENCIOSO 84997770		R\$ 521,00	R\$ 521,00
5	88	UN.	1	TERMINAL CILINDRO DE DIREÇÃO CAR122599		R\$ 1.764,00	R\$ 1.764,00
5	89	UN.	1	TERMINAL DIREÇÃO LD E3NN3278AB		R\$ 313,00	R\$ 313,00
5	90	UN.	1	TERMINAL DIREÇÃO LE E3NN3289AA		R\$ 171,00	R\$ 171,00
5	91	UN.	1	TRAVA DO DIFERENCIAL CAR113717		R\$ 18,00	R\$ 18,00
5	92	UN.	1	TUBO FONNT927AB		R\$ 218,00	R\$ 218,00
5	93	UN.	1	VALVULA PILOTO CAR123728		R\$ 145,00	R\$ 145,00
5	94	UN.	1	VALVULA SOLENOIDE CX TRANSFERENCIA CAR127831		R\$ 825,00	R\$ 825,00
5	95	UN.	1	JUNTA TAMPA VALVULA E5NN6584BD		R\$ 122,00	R\$ 122,00
						Total R\$ 29.561,60	

Nas indicações técnicas descritas na especificação dos itens, a eventual referência de nomes e ou marcas devem ser interpretados apenas como modelos técnicos de similaridade para as propostas a serem feitas. Os modelos técnicos indicados servem para definir a incorporação técnica conhecida e por isso levada a



referencial para esta licitação. Portanto serão desclassificados os produtos que apresentarem inferioridade no padrão de qualidade.

1. ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

1.1. Prazo de Entrega: A Secretaria de Serviços Rurais fará a emissão da requisição de compras enviando preferencialmente via e-mail para a licitante. Após o recebimento de cada pedido a licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para efetuar a entrega.

1.2. Local de Entrega e Horário: As peças deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Rurais durante horário de expediente. As despesas correrão exclusivamente por conta da contratada.

1.3. O regime de entrega será fracionado de acordo com as necessidades do Município, que se reserva ao direito de adquirir o objeto licitado no todo ou em parte, ficando o pagamento nas mesmas condições.

1.4. Condições de Recebimento: As peças serão recebidas provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

- a) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Ocorrendo rejeição, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 01 (um) dia corrido a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar as penalidades previstas no presente Termo de Referência;
- c) Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes na Ata de Registro de Preços ou solicitados em Edital, o mesmo será aceito.

1.5. Fiscal da Ata de Registro de Preços: Nilson Messa.

2. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

2.1. A Licitante deve cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

2.3. Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.

2.4. Arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.

2.5. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega do objeto.

2.6. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.

2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990).

2.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.



2.9. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

2.10. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.

2.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

2.12. É vedado à Licitante a utilização de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços.

3. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes Termo de Referência do Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.

3.3. Comunicar a Licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.

3.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Licitante, através de servidor especialmente designado.

3.5. Efetuar o pagamento à Licitante no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços e Edital.

3.6. Avaliar pedidos de revisão de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor máximo da presente licitação é de R\$-240.821,60 (*duzentos e quarenta mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos*), o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto licitado.

4.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$
2424		Outros materiais para manutenção de veículos	240.821,60

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal. Este procedimento poderá levar até vinte dias.

5.2. No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o número do processo, marca de produto cotado, assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.

5.3. Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatório.



6. PRAZOS

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, com início na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada.

7. REVISÃO

7.1. O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, desde que haja comprovada alteração nos preços de referência do Edital, mediante apresentação de Ofício direcionado ao Gestor de Contratos solicitando alteração do preço com as devidas justificativas e Nota Fiscal de entrada do produto no mês da licitação e no mês do pedido de reajuste.

7.2. Quando houver solicitação de revisão de preços o Município fará cotações a fim de verificar se houve alteração nos valores de referência do Edital. O percentual constatado será a base para a revisão.

7.3. É vedado a Licitante interromper a execução do objeto durante a avaliação do pedido de revisão.

7.4. Caso o Município verifique que os valores dos produtos sofreram queda com relação ao Termo de Referência, os mesmos também poderão ser revisados. Caso a Contratada não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, a mesma será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso, o Município poderá liberar a Contratada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável ou acúmulo de sanções conforme *Item 9*;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº8.666/93, ou no art.7º da Lei nº10.520/2002.

8.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 8.1-a, 8.1-b e 8.1-d será formalizado por despacho do Município, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Verificadas falhas, irregularidades na execução do objeto, atrasos ou transgressões às cláusulas da Ata de Registro de Preços o município de Ubiratã notificará a Contratada, que estará sujeita a aplicação das seguintes sanções:

9.1.1. Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total contratado por atraso injustificado:

- Na execução do objeto;



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

- b. Na substituição, reparo ou refazimento do objeto, conforme Item 1.4-b do Termo de Referência do Edital;
- c. No atendimento referente à assistência técnica, garantia ou demais assuntos referentes à execução da Ata de Registro de Preços em que for solicitada a presença da Contratada.

9.1.2. A multa de mora será calculada por hora, dia ou evento, de acordo com a situação e/ou modo de execução previsto no Item 1.1 do Termo de Referência do Edital;

9.1.3. A recorrência dos eventos citados no Item 9.1.1 acarretará na duplicação do percentual pré-estabelecido. A tripla ocorrência da penalidade acarretará no cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa exclusiva da Contratada.

9.1.4. Multa penal de 3% (três por cento) sobre o valor total da Ata quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações;

9.1.5. A inexecução parcial ou total da contratação acarretará em multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total não executado e no cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa exclusiva da Contratada, a critério do Município.

9.2. Ocorrendo o cancelamento por culpa da contratada e nos demais termos do Art. 7 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo da multa prevista neste Termo e concomitante com esta, a Contratada poderá ficar impedida de contratar com a Administração Pública através de suspensão temporária pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser igualmente sancionada com a Declaração de Inidoneidade.

9.3. As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

9.4. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

9.5. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

ANEXO I
MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), representada neste ato por seu (sua) sócio/gerente, o (a) Sr. (a) (*Nome, CPF, RG, Endereço, Cidade e Estado*), o (a) Sr. (a) (*Nome, RG e CPF*), a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº42/2015, instaurado pelo Município de Ubiratã, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*) através de seu (sua) representante legal (*Nome do representante legal, número do RG e do CPF*), **DECLARA** sob as penas da lei e para os fins do



Edital de Pregão Presencial nº 42/2015, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega os envelopes contendo sua proposta e documentações habilitatórias exigidas no referido Edital.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Na hipótese do licitante ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte)

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 42/2015, instaurado por este Município, que a empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado), se encontra sob o regime de MPes, para efeito do disposto nas Leis Complementares nº123/2006 e 147/2014.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO IV

MODELO CARTA PROPOSTA

A Empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade, Estado, Telefone e e-mail), representada neste ato através do seu sócio administrador (Nome, RG e CPF), Propõe ao Município de Ubiratã o constante no objeto do Edital de Pregão Presencial nº 42/2015, conforme segue:

Considera como valor global da proposta: R\$-.....(*valor por extenso*), e os valores unitários abaixo discriminados:

REPRODUZIR TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
2. O prazo de entrega é de (*Preencher prazo de entrega*).
3. Condições de pagamento (*Preencher condições de pagamento*).
4. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, e RG n.º _____, residente à Rua/Av. _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.
5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada, será o (a) Senhor (a) _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, e RG n.º _____, residente à Rua/Av. _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, fone (_____) _____, e-mail _____.

Local e data.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº 42/2015, junto ao Município de Ubiratã, que a empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de dezoito anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de dezesseis anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo (amos) o presente.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.



ANEXO VI

PROCESSO N.º XXXX/XXXX

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º XX/XXXX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53 doravante denominada apenas por **MUNICÍPIO** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XXXX, na Cidade de XXXXXXXX, Estado do XXXXXX, CEP XXXXXXXX, representada neste ato pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade, RG n.º XXXXXXXX e CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada apenas por **CONTRATADA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º XX/2015, no Sistema De Registro De Preços**, por deliberação do Pregoeiro, homologado pela autoridade competente, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

COMPOSIÇÃO DA ATA:

LOTE:						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
TOTAL					R\$-	

1. ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

1.1. Prazo de Entrega: A Secretaria de Serviços Rurais fará a emissão da requisição de compras enviando preferencialmente via e-mail para a licitante. Após o recebimento de cada pedido a licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para efetuar a entrega.

1.2. Local de Entrega e Horário: As peças deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Rurais durante horário de expediente. As despesas correrão exclusivamente por conta da contratada.

1.3. O regime de entrega será fracionado de acordo com as necessidades do Município, que se reserva ao direito de adquirir o objeto licitado no todo ou em parte, ficando o pagamento nas mesmas condições.

1.4. Condições de Recebimento: As peças serão recebidas provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

- d) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Ocorrendo rejeição, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 01 (um) dia corrido a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar as penalidades previstas no presente Termo de Referência;
- f) Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes na Ata de Registro de Preços ou solicitados em Edital, o mesmo será aceito.

1.5. Fiscal da Ata de Registro de Preços: Nilson Messa.



1.6. Preposto da Contratada: Nome e Contato

2. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

- 2.1.** A Licitante deve cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 2.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 2.3.** Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.
- 2.4.** Arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.
- 2.5.** Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega do objeto.
- 2.6.** Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.
- 2.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990).
- 2.8.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 2.9.** Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 2.10.** Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.
- 2.11.** Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.
- 2.12.** É vedado à Licitante a utilização de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços.

3. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 3.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
- 3.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes Termo de Referência do Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.
- 3.3.** Comunicar a Licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.
- 3.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Licitante, através de servidor especialmente designado.



3.5. Efetuar o pagamento à Licitante no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços e Edital.

3.6. Avaliar pedidos de revisão de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor máximo da presente licitação é de R\$-228.821,60 (*duzentos e vinte e oito mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos*), o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto licitado.

4.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$
2424		Outros materiais para manutenção de veículos	228.821,60

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal. Este procedimento poderá levar até vinte dias.

5.2. No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o número do processo, marca de produto cotado, assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.

5.3. Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatório.

6. PRAZOS

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, com início na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada.

7. REVISÃO

7.1. O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, desde que haja comprovada alteração nos preços de referência do Edital, mediante apresentação de Ofício direcionado ao Gestor de Contratos solicitando alteração do preço com as devidas justificativas e Nota Fiscal de entrada do produto no mês da licitação e no mês do pedido de reajuste.

7.2. Quando houver solicitação de revisão de preços o Município fará cotações a fim de verificar se houve alteração nos valores de referência do Edital. O percentual constatado será a base para a revisão.

7.3. É vedado a Licitante interromper a execução do objeto durante a avaliação do pedido de revisão.

7.4. Caso o Município verifique que os valores dos produtos sofreram queda com relação ao Termo de Referência, os mesmos também poderão ser revisados. Caso a Contratada não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, a mesma será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso, o Município poderá liberar a Contratada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos



motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo:

- e) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- f) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável ou acúmulo de sanções conforme *Item 9*;
- g) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado; ou
- h) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº8.666/93, ou no art.7º da Lei nº10.520/2002.

8.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens *8.1-a*, *8.1-b* e *8.1-d* será formalizado por despacho do Município, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- c) Por razão de interesse público; ou
- d) A pedido do fornecedor.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Verificadas falhas, irregularidades na execução do objeto, atrasos ou transgressões às cláusulas da Ata de Registro de Preços o município de Ubiratã notificará a Contratada, que estará sujeita a aplicação das seguintes sanções:

9.1.1. Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total contratado por atraso injustificado:

- a. Na execução do objeto;
- b. Na substituição, reparo ou refazimento do objeto, conforme *Item 1.4-b* do Termo de Referência do Edital;
- c. No atendimento referente à assistência técnica, garantia ou demais assuntos referentes à execução da Ata de Registro de Preços em que for solicitada a presença da Contratada.

9.1.2. A multa de mora será calculada por hora, dia ou evento, de acordo com a situação e/ou modo de execução previsto no *Item 1.1* do Termo de Referência do Edital;

9.1.3. A recorrência dos eventos citados no *Item 9.1.1* acarretará na duplicação do percentual pré-estabelecido. A tripla ocorrência da penalidade acarretará no cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa exclusiva da Contratada.

9.1.4. Multa penal de 3% (três por cento) sobre o valor total da Ata quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações;

9.1.5. A inexecução parcial ou total da contratação acarretará em multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total não executado e no cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa exclusiva da Contratada, a critério do Município.

9.2. Ocorrendo o cancelamento por culpa da contratada e nos demais termos do Art. 7 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo da multa prevista neste Termo e concomitante com esta, a Contratada poderá ficar impedida de contratar com a Administração Pública através de suspensão temporária pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser igualmente sancionada com a Declaração de Inidoneidade.

9.3. As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

9.4. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

9.5. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

10. DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Ficam vinculados a presente Ata, dela fazendo parte integrante independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Ubiratã para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ubiratã - Paraná, _____ de _____ de 2015.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

CONTRATADA
Responsável Legal